

DECRETO Nº 1.412/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr.
Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor Dilmar Ferreira Baia, matrícula 1298, ocupante do cargo de Motorista, correspondente ao acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedida gratificação a servidora Rozana Lemos da Silva, matrícula 1005, ocupante do cargo de Gestora de Bolsa Família, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.224/2013, de 01 de abril de 2013.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

Alto Jequitibá, 03 de fevereiro de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 03/02/2015 a 03/03/2015
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Servidor Responsável